

---

---

**Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU,  
via Adgecex/Scbex**

---

---

TC 011.464/2018-6

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU), e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

<b>Responsável</b>	<b>Data do trânsito em julgado</b>	<b>Acórdão</b>
Aluisio Holanda Lima, CPF 025.065.133-53	20/3/2018	Acórdão 105/2018-TCU-2ª Câmara – condenatório.

2. Devidamente notificado do Acórdão 105/2018-TCU-2ª Câmara, o Sr. Aluisio Holanda Lima não recorreu da decisão proferida nem recolheu o débito lhe imputado.

3. Por fim, informo que foi autuado o processo de Cbex referente ao débito imputado pelo Acórdão 105/2018-TCU-2ª Câmara ao seguinte responsável: Aluisio Holanda Lima.

Secex-AL, em 11 de abril de 2018.

Rômulo Tabosa Gomes Ferreira  
Secretário em substituição